

# WUNDT, W. (1911) INTRODUCTION TO PSYCHOLOGY – CHAPTER V: THE LAWS OF PSYCHOLOGICAL LIFE

## SÍNTESE PARA FINS DIDÁTICOS

1. A questão da possibilidade ou não de que a vida psíquica seja regida por leis:
  - a. nossa **experiência imediata** nos ensina que somos uma **unidade psicofísica** e não apenas física;
  - b. a concepção de lei – nem mesmo nas ciências naturais – significa **repetição do exato mesmo**.
2. **O que distingue as ciências naturais das humanas é o fenômeno de interesse, e não a possibilidade (ou não) de propor leis gerais sobre aqueles fenômenos. A natureza da lei sobre fenômeno depende das especificidades do mesmo. O fenômeno de interesse que diz respeito à psicologia toca à consciência imediata (sensações, sentimentos e suas combinações).**
3. A psicologia é a **ciência da consciência e consciência opõe-se a caos**. Consciência = organização; **co-operação de elementos segundo leis**-> aí reside o poder da consciência.
4. A **co-operação** de elementos da consciência forma **uma totalidade que é regular ao longo da sucessão temporal em um dado processo**.
5. O **princípio de validade** de proposições é mais restrito para a psicologia do que para as ciências naturais porque a psicologia toca a **relações internas qualitativas dos elementos no todo do fenômeno em estudo**.

### *Princípio dos Resultantes Criativos:*

“Em toda combinação psíquica, o produto não é a mera soma dos elementos separados que compõem aquela combinação, mas representam uma **nova criação** “ (p. 164). Tais elementos são **necessários e suficientes** para aquela nova criação. Esse é o princípio do **desenvolvimento individual, cultural e histórico, incluídas aí interrupções e retrocessos**. Devido ao crescimento criativo e à regularidade que marcam a nossa vida mental, os **resultantes futuros não podem ser determinados a priori, mas podem ser deduzidos do exame retrospectivo** do processo que lhes deu origem (p. 167).

Note-se que se trata de um **funcionamento psicofísico dinâmico**, em que podem **emergir** processos secundários, que **caem fora da zona dos resultantes** imediatamente produzidos e tornam-se condições independentes de **novas influências, combinando-se** com aqueles resultantes em um fenômeno complexo, ou até **sobrepondo-se a eles**; entretanto, os resultantes iniciais **não desaparecem**, mas ficam **latentes**, como **remanescentes não compreensíveis (Princípio da Heterogenia dos Meios)** Ilustra com processos da volição especialmente a fenômenos pertencentes ao que se denominava à época “psicologia racial” e “história da civilização” (p. 168).

### **Lei das Relações Condicionantes**

“Da mesma maneira em que a lei dos resultantes reúne em uma expressão unificada as formas da síntese psíquica, podemos dizer que a lei de relações é o princípio analítico que organiza sob uma regra geral as relações entre os componentes daquele todo sintético “(p. 170).

#### **Notar que:**

- está implicada aqui uma **relação dialética** que se dá no entre jogo entre análise e síntese dos os elementos psíquicos;

- há **relações qualitativas internas** entre os elementos psíquicos, responsáveis pelos resultantes novos; essas relações **são diferentes de relações externas** determinadas por arranjos formais.
- **aqui Wundt chega de volta ao início de sua argumentação nesse capítulo, quanto à diferença entre as ciências naturais e a psicologia:**

“Nesse sentido, a distinção entre relações internas e externas corresponde à diferença entre as maneiras de ver o fenômeno pelas ciências naturais e pela psicologia, respectivamente. Os processos da natureza são absolutamente determinados pelas conexões de relações temporais e espaciais, nas quais os elementos do fenômeno sustentam um ao outro. Os processos mentais, por outro lado, não podem, pela sua sujeição aos fenômenos naturais, dispensar essas relações externas, mais sua natureza mais íntima repousa nas relações qualitativas internas dos elementos ligados em um todo” (p. 171).

#### **Princípio dos Contrastes Intensificadores**

A relação entre elementos psíquicos contrastantes (dualidade de sentimentos, por exemplo), intensifica a natureza de cada um deles (pp. 174 e sgtes.).

Da p. 178 em diante, retoma as questões iniciais e as coloca no âmbito da epistemologia e da história da filosofia, formulando sua proposição do paralelismo psicofísico.